



PUBLICADO
Extrema, 25 / 06 / 26

DECRETO Nº 5.161

DE 25 DE JUNHO DE 2026.

“Altera dispositivo no Decreto nº 5.062, de 02 de fevereiro de 2026, que ‘Dispõe sobre a obrigatoriedade de observância do Plano Anual de Contratações – PAC e dá outras providencias.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXTREMA, Senhor
Fabrício Sanchez Bergamin, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado a redação do art. 3º, do Decreto Municipal nº 5.062, de 02 de fevereiro de 2026, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º – Excepcionalmente, poderão ser processadas contratações não previstas no Plano Anual de Contratações, desde que seja expedida autorização expressa do Secretário de Administração, por meio de ato administrativo próprio, previamente à instauração do processo de contratação.”

Art.2º – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Fabrício Sanchez Bergamin

- PrefeitoMunicipal -